



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Unir para Fortalecer"

Lei nº 711/2002
De 07 de fevereiro de 2002

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AOS SERVIDORES ENFERMEIROS QUE INTEGRAM OS PROGRAMAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS”.

Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de Manoel Viana - RS
Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º- Aos servidores enfermeiros detentores de emprego ou de cargo público bem como aos contratados emergencialmente, formalmente designados para integrar os Programas de Agentes Comunitários de Saúde – PACS – é atribuída uma gratificação mensal no valor de:

<u>Função</u>	<u>Valor Mensal da Gratificação</u>
Enfermeiros	R\$ 130,00

Parágrafo Único – A designação formal dos servidores referidos no caput se dará através de portaria do Prefeito Municipal;

Art. 2º- A percepção da gratificação fica condicionada a manutenção da designação para integrar o programa e ao efetivo exercício do servidor.

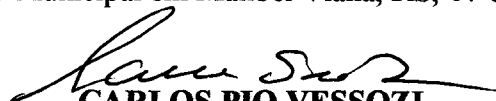
Parágrafo Único – O término, a extinção, a suspensão ou a interrupção dos programas referidos no parágrafo primeiro determinam, automaticamente, o término da designação.

Art. 3º- A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 07 de fevereiro de 2002.


CARLOS PIO VESSOZI
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 07 de fevereiro de 2002


Rosane Colpo Durlo
Secretária de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Unir para Fortalecer"

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Versa o presente Projeto de Lei em gratificar a função da enfermeira que atualmente é responsável pelo atendimento do Programa de Agentes comunitários, sendo que a mesma desenvolve cobertura total em oito microáreas, executa e supervisiona atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde por meio de ações coletivas e educativas nos domicílios e na comunidade, bem como instrui e chefia os Agentes Comunitários de Saúde que atendem no todo o Programa.

Além do exposto e outras atribuições executadas pela mesma, de extrema importância para o Município, a mesma consolida, analisa e divulga mensalmente todos os dados gerados pelo Sistema de Informação do PACS a nível regional e estadual.

São várias as atribuições não expostas neste documento, que diferencia o trabalho deste cargo responsável pelo Programa, desde outros enfermeiros, o que justifica uma pequena gratificação, principalmente pela necessidade de trabalhos "in loco" e em horários diversos.

Temos certeza que os Nobres Vereadores entenderão e aprovarão este Projeto de Lei que garante a manutenção de um programa que vem trazendo vários benefícios a comunidade vianense.

Atenciosamente,


CARLOS PIO VESSOZI
Prefeito em Exercício